

CAMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
 R DQ DE CAXIAS, 522 - CAMARA MUNICIPAL

CEP: 85390000 VIRMOND - PR
 CPJ: 96587689000109

Unidade Consumidora

37906046

Vencimento

11/03/2013

Valor a Pagar

R\$ 159,91

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública - Município 4236181122

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0273233862 BIFÁSICO Mes Referência: 02/2013

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Faturado	Consumo Médio/Dia	Data Apresentação
10/01/2013 14283	08/02/2013 14668	29 dias 385 kWh	1,00	385 kWh	13,28 kWh	22/02/2013

Próxima Leitura Prevista: 11/03/2013 PÓDER/PPM-ADM PÚBLICA EM GERAL

Indicadores de Qualidade

FM (1.7.19.0)

Conjunto: LARANJEIRAS DO SU Mes 12/2012

Realizado Mensal	DIC	FIC	DMIC	EUSD (R\$)	Tensão Contratada
Limite Mensal	1,08 h	1,00	1,08 h	87,62	127 / 220 volts
Limite Trimestral	7,26 h	3,67	4,14 h		Limite faixa adequada de Tensão
Limite Anual	14,53 h	7,36			116 - 133 / 201 - 231 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
10/12	315	PENDENTE	NOV/12	243	31/01/2013
11/12	655	20/12/2012	Média 3 últimos consumos: 418 kWh		

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2013069 Serie B
 Emitida em 12/02/2013

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	385	0,196818	75,39	75,39	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	385	0,205091	78,96	78,96	29,00%
03 ACRESCIM MO RATORIO				1,33		
04 JUROS CONTA ANTERIOR				2,03		
05 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				2,20		
Base de Calculo do ICMS		154,35	Valor ICMS	44,76	Valor Total da Nota Fiscal 159,91	
Composicao dos Valores						
Distribuicao		32,42	Reservado ao Fisco 120F.B15B.B/F4.2242.0A1C.7A9B.DEBD.DECC			
Encargos		13,22				
Energia		49,39				
Transmissao		6,07				
Tributos		53,25				
TOTAL		154,35				

INCLUSO NA FATURA PIS DE R\$ 1,61 E COFINS DE R\$ 8,98 CONFORME RES. ANEEL 130/2005.

A PARTIR DE 05/01/2013 - PIS/PASEP 0,98% E COFINS 4,52%.

REVISAO TARIFARIA: EFEITO MEDIO (-) 19,28% A PARTIR DE 24/01 RES. ANEEL 1431/13

MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA - EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).

DEBITOS: 01/2013 R\$ 142,17

QUANDO PRECISAR FALAR COM A COPEL, FACILITE SUA VIDA!

Para entrar em contato com a Copel, escolha uma das várias opções que colocamos à sua disposição para que você possa ser rapidamente atendido.



INTERNET



**ATENDIMENTO
TELEFÔNICO**



AGÊNCIAS



COPEL MOBILE



TORPEDO

Sem luz? Envie um SMS grátis para - 28593

Vocabulário

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica.

Custo de Disponibilidade do Sistema Elétrico - Valor mínimo mensal faturável para unidades consumidoras (UCs) atendidas em baixa tensão, conforme limites fixados pela ANEEL, por tipo de ligação (monofásico 30kWh, bifásico 50kWh, trifásico 100kWh) em moeda corrente equivalente.

DIC - Indica por quanto tempo a UC ficou sem energia. Limite definido pela ANEEL.

FIC - Indica quantas vezes a UC ficou sem energia. Limite definido pela ANEEL.

DMIC - Indica o tempo máximo em horas contínuas que a UC ficou sem energia.

Nota: O não cumprimento dos indicadores DIC, FIC e DMIC definidos pela ANEEL resulta em compensação financeira ao consumidor pela concessionária no faturamento. É direito do consumidor solicitar a apuração destes indicadores a qualquer tempo.

EUSD - Valor mensal do encargo de uso do sistema de distribuição.

Iluminação Pública - Município: Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista na Constituição Federal (Artigo 149-A) e autorizada por Lei Municipal.

Energia Elétrica Uso do Sistema - Valor monetário unitário determinado pela ANEEL, em R\$/MWh ou em R\$/kW, utilizado para efetuar o faturamento mensal de usuários do sistema de distribuição de energia elétrica pelo uso do sistema.

Energia Elétrica Consumo - Valor monetário unitário determinado pela ANEEL, em R\$/MWh, utilizado para efetuar o consumo de energia.

Composição dos Valores da Tarifa

Energia - parcela destinada ao pagamento dos geradores que vendem energia elétrica para a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

Distribuição - parcela destinada a investimentos e custos operacionais nas redes de distribuição.

Transmissão - parcela destinada ao pagamento do transporte de energia das usinas até as subestações.

Encargos - parcela destinada ao pagamento das obrigações compulsórias do setor elétrico estabelecidas por lei. Arrecadados pela Copel e transferidos para a Eletrobrás

Tributos - parcela destinada ao pagamento dos impostos Estadual (ICMS) e Federal

As informações sobre as condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à disposição dos consumidores, para consulta, nos escritórios comerciais da COPEL ou no site www.copel.com

Em caso de dúvidas anote aqui a leitura do medidor



DIA DA LEITURA

__ / __ / __

Facilite o acesso do leiturista ao relógio de luz e evite assim que seu consumo seja cobrado pela média dos meses anteriores

Copel: 0800 51 00 116 - e-mail: copel@copel.com

Ouvidoria Copel: 0800 64 70 606 e-mail: ouvidoria@copel.com

ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: 167 (Ligação gratuita na origem em telefone fixo e tarifada na origem de telefones celulares) e-mail: ouvidoria@aneel.gov.br

Para dúvidas, sugestões, elogios e reclamações, utilize o site www.copel.com, as agências ou 0800 51 00 116

Autenticação

Alexandra Nebra
25/02/13

VALIDAÇÃO
VIRMOND - PARANA
(42) 618-1014
control 105347185